SMRH-SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS - GABINETE

RECOMENDAÇÃO SMRH-GAB Nº 29 / 2021

Destinatário: Todos servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional

Assunto: Ações preventivas diárias ao Covid-19

( ) Exige resposta

(X) Não exige resposta

Considerando o atual cenário de emergência em Saúde Pública em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando que a pandemia ainda não está sob controle;

Considerando que a reinfecção (segunda infecção) é uma possibilidade diante do surgimento das novas variantes do coronavírus;

Considerando que o avanço da vacinação possibilitou flexibilização das medidas de isolamento, retorno ao trabalho presencial e, consequentemente, aumentou as interações pessoais;

Reforçamos a necessidade de que todos os cuidados relativos à prevenção da infecção pela COVID-19 sejam mantidos a fim de preservar a saúde e a vida de todos, inclusive a sua.

Conter o avanço da pandemia pela COVID-19 é responsabilidade de cada um, portanto, tenha atitudes responsáveis e adote AÇÕES PREVENTIVAS DIÁRIAS nos ambientes que frequenta, seja no trabalho ou junto a seus familiares.

1. Pratique o distanciamento social;
2. Use a máscara corretamente, cobrindo o nariz e a boca;

3. Não tire a máscara para falar;

4. Lave frequentemente as mãos com água e sabão;

5. Alternativamente, higienize as mãos com álcool à 70%;

6. Evite tocar a máscara, rosto, olhos e boca;

7. Mantenha o distanciamento adequado entre os postos de trabalho;

8. Evite aglomerações;

9. Mantenha os ambientes bem ventilados;

10. Não compartilhe materiais e equipamentos de trabalho;

11. Não compartilhe objetos pessoais;

12. Cuidado ao utilizar banheiros coletivos. Verifique se estão limpos e ao sair deixe os em condição de uso;

13. Higienize todas as superfícies que são de maior utilização, com álcool à 70%. Por exemplo: mesas, cadeiras, bancadas de trabalho, aparelhos de telefone, celulares, mouse e teclado de computadores, dentre outros equipamentos de trabalho sempre antes do início das atividades ou da jornada de trabalho;

14. Ao receber alimentos de fontes externas, higienizar e descartar as sacolas ou similares, higienizar bem as mãos antes de comer;

15. Quando houver casos confirmados no ambiente de trabalho, fique atento e redobre a atenção com a higiene no ambiente;

16. Em caso de sintomas semelhantes à gripe (febre, tosse, coriza, espirros, dores no corpo, etc), informe imediatamente a chefia;

17. VACINE-SE.

Em caso de contaminação coletiva no ambiente de trabalho, comunicar a Gerência de Segurança e Saúde Ocupacional para instruções pertinentes e informações quanto à higienização do local. (Luciana Bordignon - Ramal: 4039)

Somente com ajuda de todos poderemos conter o avanço da pandemia e cuidar da nossa saúde, dos nossos colegas e da nossa família.

Londrina, 09 de setembro de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **Julliana Faggion Bellusci**, **Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos**, em 09/09/2021, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6280422** e o código CRC **9A400AAF**.